



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 097 DE 16 DE novembro DE 2.006.**  
Projeto de Lei Complementar nº 10/06, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera a Lei Complementar nº 096/2006,  
nos termos que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,  
**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Acrescentam-se ao Anexo II da mencionada Lei, os  
seguintes perfis profissionais:

- CHEFE DE SETOR
- CHEFE DE SEÇÃO

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 16 dias  
do mês de novembro 2006.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada  
no livro próprio e  
afixada no mural da  
Câmara Municipal,  
em 16/11/06